

EDITAL INTERNO PPGCF Nº 002/2023

PROCESSO Nº 23106.075067/2023-10

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF/UnB) receberá solicitações de bolsas de estudo para os estudantes regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado ou que ingressarão em um de seus cursos no segundo semestre letivo de 2023 por meio do Edital de Seleção PPGCF/UnB nº 01/2023.

1.2. As solicitações constituirão cadastro reserva, que será respeitado para a concessão das bolsas de estudos que forem sendo disponibilizadas ao longo da validade do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita entre os dias **03/07/2023 e 07/07/2023** pelo(a) orientador(a) do(a)s discente(s), que deverá encaminhar uma mensagem eletrônica para o endereço spgfsfin@unb.br. No campo "Assunto" deverá constar "**Edital Interno PPGCF nº 002/2023 – Bolsas de Estudo**". No corpo da mensagem eletrônica, o orientador deverá informar o nome do(s) estudante(s) sob sua orientação que pleiteia(m) a(s) bolsa(s) de estudos.

2.2. Como anexos da mensagem eletrônica, TODOS os seguintes documentos deverão ser fornecidos:

2.2.1. Currículo Lattes atualizado do(s) estudante(s);

2.2.2. Tabela do Anexo I do Edital devidamente preenchida com a pontuação do estudante;

2.2.3. Comprovações dos itens pontuáveis do **Anexo I**;

2.2.4. Tabela do Anexo II do Edital devidamente preenchida com a pontuação do orientador;

2.2.5. Lista contendo produção técnico-científica do orientador no último quadriênio (2020 a 2023) com a indicação da classificação Qualis/CAPES (2017-2020) em cada um dos artigos;

2.2.6. Comprovante de proficiência em língua inglesa do candidato à bolsa de estudos, se o candidato possuir.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Critério Elimintório: inadimplência com o PPGCF/UnB

3.1.1. A adimplência do docente será verificada com relação à oferta de pelo menos 10 (dez) vagas em disciplina aos alunos do PPGCF/UnB nos últimos 12 (doze) meses, sendo que disciplina de estágio em docência não é considerada na oferta anual do docente; atendimento às solicitações de informações feitas pelo PPGCF/UnB, tais como relatório bianual, informações para o Sucupira; submissão de artigos ou depósito de patente de seus orientados que já defenderam o Mestrado; e publicação de artigos ou depósitos de patentes de seus orientados que já defenderam o Doutorado.

3.1.2. Professores em débito com o PPGCF/UnB neste último quesito deverão encaminhar as submissões ou publicações de seus alunos juntamente com a solicitação de novas bolsas. O docente que não cumprir qualquer um desses critérios será considerado inadimplente.

3.2. Critérios Classificatórios

3.2.1. A seleção obedecerá aos critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCF/UnB Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 (Artigos 1º ao 12), sendo realizada em 3 (três) etapas.

3.2.2. No caso da Etapa 1 (Proficiência em língua estrangeira), além do disposto nos Artigos. 5º e 6º da referida Instrução Normativa, o aluno poderá apresentar o resultado do teste de proficiência TOEFL IBT, que deve ter sido realizado até 2 (dois) anos antes da data de entrega da solicitação de bolsa. Neste caso, o aluno receberá a sua pontuação de acordo com a pontuação recebida no exame conforme Tabela de conversão abaixo:

Pontuação TOEFL	Pontuação atribuída	Pontuação TOEFL	Pontuação atribuída
0 - 10	0,0	61 - 70	0,9
11 - 20	0,1	71 - 80	1,0
21 - 30	0,2	81 - 90	1,2
31 - 40	0,4	91 - 100	1,5
41 - 50	0,5	101 - 110	1,8
51 - 60	0,6	111 - 120	2,0

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A seção financeira da secretaria de Pós-Graduação da FS divulgará por mensagem eletrônica a todos os membros do Colegiado do PPGCF/UnB o Resultado Parcial da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Bolsas do Programa e encaminhados para o endereço eletrônico de solicitação no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado parcial.

4.2. Os professores contemplados deverão informar aos discentes sobre a obrigação do preenchimento de dois formulários encaminhados pela secretaria do Programa. Observa-se que o FORMULÁRIO DE CADASTRO deve conter conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do

próprio bolsista; e o TERMO DE COMPROMISSO deve ser preenchido com ciência do orientador e assinatura do bolsista.

4.3. A publicação do Resultado Final deste Edital torna sem efeito o cadastro reserva de bolsistas do PPGCF/UnB produzido a partir do Edital Interno PPGCF nº 01/2023.

Brasília, 30 de junho de 2023.

PROF. DR. GUILHERME MARTINS GELFUSO
Coordenador do PPGCF/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 30/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9948703** e o código CRC **1620869F**.

ANEXO I

Avaliação do Currículo do Aluno

Item	Pontuação unitária	Valor máximo	Pontuação total por item
Iniciação científica	20 pontos	20 pontos	
Espacialização (<i>lato sensu</i>) ou residência	10 pontos	10 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato	A1 ou A2: 15 pontos A3 ou A4: 10 pontos B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos	Não há	
Patentes	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulo de livro	10 pontos	20 pontos	
Edição de livros	20 pontos	20 pontos	
Resumos em congressos nacionais	0,5 ponto	5 pontos	
Resumos em congressos internacionais	1 ponto	10 pontos	
Soma			

*As pontuações serão desconsideradas caso não sejam apresentadas as comprovações.

ANEXO II
Avaliação do Currículo do Orientador de 2020 a 2023

Item	Pontuação unitária	Valor máximo	Pontuação total por item
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato	A1 ou A2: 15 pontos A3 ou A4: 10 pontos B1 ou B2: 6 pontos B3 ou B4: 3 pontos	Não há	
Patentes	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulo de livro	10 pontos	20 pontos	
Edição de livros	20 pontos	20 pontos	
Soma			